O RETIRANTE

ORGAM DAS VICTIMAS DA SECCA.

PUBLICAÇÕES E ANNUNCIOS: GRATIS.

PUBLICA-SE AOS DOMINGOS.

PREÇO DA ASSIGNATURA: 1$000 MENSAES.

Anno I. Fortaleza — Domingo, 5 de Agosto de 1877. N. 7

O RETIRANTE.

FORTALEZA, 5 DE AGOSTO DE 1877.

O governo continua surdo aos reclamos do povo que morre e as angustias de tantos faminitos.

Os generos vão desapparecendo do mercado e os especuladores lucrando com as applicações da pobresa.

O celeiro promettido pelo major Capote não existe e vão se diminuindo as rações que se concediam aos jornaleiros de obras publicas.

O presidente descança pensando que tem sido um heróe digno de felicitações em uma quadra calamitosa em que alem mais a corrupção e a subserviencia dão gar á tudo.

A assembléa provincial tem sido um grande mal e até agora a provincia não foi dotada com uma só medida de interesse publico, e apenas se vê cada deputado sofrego em encartar alguma patota em bem de algum afilhado.

O funccionalismo provincial está em s direito reagindo contra medidas tão vexatorias em um tempo em que ha falta completa de recursos e os ordenados são insufficientes.

Os empregados geraes pediram e tem esperanças de obter uma gratificação á exemplo do que se deu na secca de 1845.

Os pobres empregados provinciaes que pediram augmento de ordenados vão ter uma contribuição pesadissima de 20 %, sobre seus vencimentos.

E' isso uma verdadeira iniquidade sem explicação e que só se supporta porque n'este paiz o povo nunca comprehendeu os seus direitos e desconhece a sua soberania no systema de governo que nos rege.

A imprensa que no paiz é o grande auxiliar da prosperidade, vive amordaçada por mesquinhas conveniencias, e vantagens inconfessaveis, ao ponto dos proprios jornaes da opposição elogiarem a um governo corrompido em que cada ministro é um perdulario sinão um estellionatario.

Quanto á nós estamos dispostos a lutar contra todas as ameaças e perseguições comtanto que cumpramos a nossa missão que é a defeza de uma causa justa como é a da pobresa, que agonisa de fome, quando o Imperador se diverte e o ministro da fazenda tem grandes lucros em sociedades commanditarias.

Estamos resolvidos a soffrer tudo com tanto que se não nos embargue o passo, e para melhor cumprirmos o nosso dever resolvemos com sacrificios augmentar o formato de nosso *pequeno papel*.

Suas columnas ficam á disposição de todos os queixumes justos, seja qual for a responsabilidade e os dissabores que nos chegarem.

Affrontaremos tudo com a impavidez de quem está identificado com a verdade e com a justiça.

O Barão de Cotegipe.

Em quanto as provincias do norte se estorcem nas *agonias* da fome, o parlamento nacional assiste as *agonias* do algoz d'essas provincias, o actual ministro da fazenda.

Cortesão altivo que traz de rastos a mais bella virtude christã—a caridade—a mais bella garantia constitucional—os soccorros publicos—ha poucos dias nos voltava as costas quando lhe pediamos uma migalha do thesouro, para mitigar a fome de nossos desgraçados irmãos.

Aquelle grande talento repousando a sombra do valimento imperial, como que desafiara a justiça divina violando com desdem seus mandamentos de misericordia, como desafiara as iras da nação, violando seu pacto fundamental. Pois bem: esse colosso acaba de receber tremenda e exemplar punição, e no proprio recinto theatro de seus triumphos, é accusado como—socio de contrabandistas—ultima classe dos ladrões do estado!

A accusação é formulada pelo deputado Cesario Alvim, digno filho da provincia de Minas, que acaba de organisar-se em commissões de soccorros, em prol de nossas desgraças;

O accusado é um nome tão digno de nossa execração que *aqui o consignamos por extenso*, para que o decorem até na mais humilde choupana:—E' João Mauricio Wanderley, Barão de Cotegipe, grande do imperio, senador, do conselho de sua magestade, ministro, e secretario de estado dos negocios da *fazenda do rei, outr'ora da nação*.

Entretanto, pede a justiça que demos um momento de treguas a formidavel accusação, até que venham provas complementares sobre as quaes descance a opinião.

Ou porque, tomado de nobre indignação olhando o mirrado esqueleto do norte, o illustre patriota mineiro viu claramente o *contrabandista* occulto no ministro *deshumano*; ou porque nos falhem os elementos de que elle póde dispor no lugar dos acontecimentos: para nós o documento exhibido, se é bastante para empanar a reputação do estadista, não o é para julgar compromettida a honradez do homem.

Portanto, não é ainda como contrabandista que agora o chamaremos á contas: é como ASSASSINO de uma grande e generosa população esparsa por 5 provincias, a quem nega os soccorros devidos: é como ministro traidor a nação que tira o pão da garganta do povo para pagar com elle desperdicios e tolas sumptuosidades no estrangeiro, de D. Pedro de Alcantara!

Infelizes victimas da fome; antes mil vezes subditos de um Sehah da Persia: emquanto lá, n'aquelle paiz barbaro, róla pelo chão da praça a cabeça do 1.º ministro, de ordem de seu soberano, por especular com a miseria publica; nesta terra *constitucional*—é o proprio soberano que esbanja o suor do povo, deixando-o perecer de inanição!

Nos paizes livres um chanceller Bo vai espiar em um carcere seus crime tra o thesouro inglez, sem lhe valer immortal que faz a posteridade l suas desgraças; e agora m do recinto augusto das que trafica com as nob go, na grande republica nós o senhor Cotegipe *recebe fe*

Existe porem ainda a justiç e emquanto este applaude o mrcé que, affrontando as iras do poder, ar ca-lhe a confissão que devera ser sin perdição do homem, a condemnaçã ministro: lá no modesto balcão de un tabelecimento commercial um nosso terraneo, o major Capote, alma de Tit corpo burguez, recebe as bençãos e o c ção de seus concidadãos agradecidos.

E elle, com esforços herculeos tom proporções de um poder publico, mo e tranquillo prosegue nos meios de sa uma população de mais de 800 mil al —supprimindo assim a incuria do go no—!

Povos do norte! Se não quereis de vossos direitos, ao menos arredai das praças publicas, para não serdes es gados nas rodas do carro de triumph Barão de Cotegipe, puchado pelos escr do poder!

MUTILADO

E vós senhores membros da assembléa do Ceará, que por mal entendida conveniencia politica tambem acabaes de felicitar ao vosso proprio algoz, completai a vossa obra : em sua memoria erigi-lhe nova torre de Hispaes, com a ossada de vossos compatriotas !

Ministro negociante.

Ante o cadaver de Luiz XIV., disse Massilon: «Só Deus é grande! »

Ante o cadaver da monarchia, exclamou Pelletan: « Só o povo é grande ! »

Ante a grangena moral que contamina este desgraçado Imperio, diremos nós: « Só a probidade é grande ! »

E' assim que começa Ganganelli um luminoso artigo sobre os ultimos acontecimentos que tiveram lugar no recinto do parlamento nacional, sobre a interpellação feita pelo deputado Cesario Alvim ao actual ministro da fazenda.

Esta interpellação foi fundamentada no contracto de uma sociedade mercantil celebrado no Rio de Janeiro, em 1875, entre o Sr. Barão de Cotegipe, o conferente d'alfandega d'ali, ha pouco demittido por connivencia em um contrabando descoberto n'esta repartição, Antonio Januario da Silva, e o negociante Gustavo L. Masset, cuja copia transcrevemos abaixo.

A Reforma, fazendo em artigo edictorial uma ligeira apreciação sobre este assumpto, assim se exprime:

. . . . . .

«O Sr. Barão de Cotegipe foi socio do seu subalterno, o conferente Antonio Januario, e da firma de Masset, apanhada em contrabando, apezar das decisões do Sr. inspector da Alfandega, e S. Exc. mantem-se socio d'essa casa, cujas operações poderão reclamar a intervenção do ministro da fazenda, que será forçado a allegar suspeição.

Se este precedente fosse continuando ou am- si outras casas commerciaes organisas- ciedades com outros conferentes e mini- perspectiva necessaria—deprehende-se dade qual seria a sorte do nosso com- fins da Alfandega.

direito escripto bastam dicia que um conferente ciante e commanditario, e politico da estatura de S seu nome e os seus capitaes para ção assim constituida, é porque opinião de responsabilidade pelos praticados pelo interessado assim como cipa dos lucros ganhos no balcão.

uando esta consequencia não fosse rigoro- suspeita pelo menos de que ella podesse ar-se no espirito publico seria bastante impedir a communhão dos interesses, a ximação dos nomes e dos capitaes em um racto mercantil.

ssim que um instrumento da ordem do que ate transcrevemos cahe no dominio da pu- tade, immediatamente levanta-se a des- nça de que tenha-se associado o negocian- conferente e o estadista, a fim de que o eiro tenha a segurança de suas operações, do no cargo do segundo que as facilitará nome e influencia do ultimo que as defen-

ddicione-se a tudo isto o facto do estadista r-se ministro da fazenda, senhor do the- e da Alfandega, da qual immediatamente nde a prosperidade da sociedade, e essas tas assumem um caracter de convicção, deve abalar aos mais imperturbaveis de o.

s decisões do inspector e as informações dos seus empregados são a escusa ou a apologia do contrabando, a audacia em illudir a pauta aduaneira, envolvendo com o mesmo papel fiscaes de algodão e papelines de seda para que paguem a mesma tarifa, é o resultado da protecção que a pasta do ministro guarda para o armador que não se aventura em mar grosso sem um bom piloto pelos interesses reciprocos na carga e no navio.

Eis o que se diz, eis como se formam as suppositões, tanto mais quanto ellas teem um leito por onde correr.

Vê o Sr. Barão de Cotegipe os perigos de associarem-se o ministro, o conferente da Alfandega e o commerciante, accusado de contrabando pela opinião.

Um homem exposto a semelhantes versões não póde dirigir os negocios do seu paiz, por que não lhe inspira a confiança, indispensavel no poder.

Contracto de sociedade mercantil que fazem entre si o Barão de Cotegipe, Antonio Januario da Silva, e Gustavo L. Masset.

O Barão de Cotegipe, cidadão brasileiro, residente na Bahia, Antonio Januario da Silva, cidadão brasileiro, no Rio de Janeiro, Gustavo L. Masset, cidadão francez, no Rio de Janeiro, teem contractado estabelecer entre si uma sociedade em commandita, com as condições seguintes:

1.ª A sociedade tem por fim a compra e venda no Rio de Janeiro e no Brazil, seja por conta propria, seja por commissão ou consignação, de productos estrangeiros ou nacionaes, de importação e exportação.

2.ª A séde da sociedade será no Rio de Janeiro e ha de durar de 1.º de Janeiro de 1875 a 31 de Dezembro de 1879.

3.ª A firma social será—G. L. Masset & C.ª

4.ª A gerencia da sociedade pertence ao socio G. L. Masset, o qual fica e ficará responsavel para com os terceiros com todos os seus bens tidos e por haver, não podendo os dous socios commanditarios ser responsaveis de modo algum, além das quantias estipuladas no dito contracto.

5.ª A firma social será assignada pelo socio G. L. Masset unicamente, da qual elle não poderá fazer uso senão para os negocios da casa, debaixo da pena de pagar damnos e prejuizos aos socios commanditarios e da dissolução da sociedade, caso assim lhes convier

6.º O capital da firma social será de 130:000$, fornecidos da maneira seguinte: 40:000$ pelo socio Barão de Cotegipe; 40:000$ pelo socio Antonio Januario da Silva; 50:000$ pelo socio Gustavo L. Masset. As entradas do capital serão feitas pelos socios á medida das necessidades dos negocios, mas de modo que até o fim do anno de 1875 esteja completo o capital social em dinheiro de contado, ficando porém entendido que metade do capital pelo menos será realizado até o fim do mez de Julho, na proporção das respectivas quotas.

7.º O socio G. L. Masset obriga-se a dar todo o seu tempo e trabalho á sociedade, não podendo de modo algum interessar-se em outros negocios de qualquer genero que fôr, nem obrigar por conseguinte sua firma particular, quer directa quer indirectamente, em qualquer transacção que possa diminuir a garantia de sua responsabilidade para com a sociedade e d'esta para com terceiros

8.º Aos capitaes dos socios, quer commanditarios, quer activos, será abonado o juro de 6 % ao anno pagavel em 30 de Junho e 31 de Dezembro de cada anno.

9.º O socio gerente G. L. Masset terá um ordenado de 600$ mensaes e mais uma indemnisação de 1:200$ annuaes para as despezas de apresentação a levar ao debito da conta—despezas geraes.

10.º As despezas de transportes, viagens feitas pelo socio gerente em beneficios ou para negocios da sociedade entrarão como despezas geraes da casa. Além das despezas de transportes, as que accrescerem do ordenado de que trata o art. 9.º lhes serão abonadas *bona fide* em conta da sociedade. O socio gerente será responsavel por qualquer falta ou abuso que commetter o procurador a quem incombir em sua ausencia temporaria os negocios da sociedade. O dito procurador não poderá obrigar a firma social em transacções novas que não foram previstas e determinadas pelo socio gerente.

11.º Todos os annos será feito no dia 31 de Dezembro o balanço geral da casa em triplicates e assignado pelo socio gerente, sendo uma via remettida a cada um dos socios, podendo cada um dos socios commanditarios durante o decurso do anno pedir a copia do balanço trimestral da casa e examinar a escripturação sempre que lhe convier.

12.º Os lucros ou prejuizos verificados pelo balanço serão repartidos do modo seguinte: 22 % ao socio commanditario Barão de Cotegipe; 22 % ao socio commanditario A. Januario da Silva; 56 % ao socio G. L. Masset, ficando convencionado que todos os socios poderão retirar no fim de cada anno e nos tres mezes que se seguirem além dos juros de 6 % dos capitaes, metade dos lucros liquidos, ficando a outra metade creditada na sua conta de capital, para maior garantia contra os prejuizos que poderiam sobrevir.

13.º Estas quantias provenientes dos lucros e levadas a conta capital vencerão os juros de 6 % como as quantias do capital social, não podendo de forma alguma os socios commanditarios ficar responsaveis pelos lucros que elles terão retirado.

14.º No caso de morte do socio gerente, a sociedade liquidar-se-ha conforme os socios commanditarios o julgarem melhore no espaço de um anno e de combinação com os herdeiros do fallecido.

15.º No caso de fallecimento de um dos socios commanditarios, a sociedade continuar-se-ha, tomando os herdeiros do ou dos fallecidos o lugar e a posição d'elle ou d'elles, sendo representados todos os herdeiros por um so mandatario em todas as transacções com a ma social.

16.º No caso de prejuizo verificado em um anno de 20:000$, ou da falta de lucro durante dous annos, qualquer dos socios poderá exigir a dissolução da sociedade, ficando o socio G. L. Masset encarregado da liquidação com o ordenado de 600$ por mez, devendo ser ella feita em um anno ao mais tardar, correndo as despezas por conta da sociedade.

17.º Finda a sociedade poderá o socio G. L. Masset, se assim convier aos demais socios, tomar a seu cargo todo o activo e passivo da firma social, obrigando-se por si ou pela nova sociedade que fizera pagar aos socios commanditarios todo o seu haver que constar pelo balanço feito em 31 de Dezembro de 1879, em quatro prestações de 6 em 6 mezes até final reembolso com o juro de 8 % ao anno e no caso que não lhes convier proceder-se-ha á liquidação conforme o art. 16.º

18.º Todas as duvidas e questões que se suscitarem entre os socios ou entre estes e seus herdeiros durante a constancia da sociedade ou na sua dissolução, liquidação e partilhas serão decididas em juizo arbitral, sendo os arbitros nomeados um por cada socio e a decisão dos arbitros terá força de lei.

E assim justos, dão por contractada a sociedade com as clausulas supra, obrigando-se por si, suas pessoas, e bens e herdeiros a guardar religiosamente.

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 1875 —*Barão de Cotegipe.—Antonio Januario da Silva.—G. L. Masset.*»

NOTICIARIO.

Distribuição de soccorros.—Segundo somos informados, a commissão distribuidora dos soccorros agenciados no Rio pela commissão central cearense, em vista da apreciação que fizemos no numero

MUTILADO

passado, resolveu substituir por outras as familias sobre que tratemos, mas em identicas circumstancias.

Foi, portanto, peior a emenda do que o soneto.

Nós, orgam dos *famintos*, pedimos, ou antes exigimos em nome da moralidade publica a publicação d'esta reforma; tanto mais quando nos consta que as esmolas estão hoje sendo distribuidas a quem apresentar um *attestado*, fornecido por qualquer pessôa do povo, sem primeiro se reconhecer sua idoneidade.

Nada de esquecimento.—O Sr. tenente-coronel José Albano publicou no *Cearense* de 22 do mez passado o quadro demonstrativo da distribuição dos soccorros vindos do Rio, Bahia e Minas, cuja distribuição foi feita por ordem do Sr Bispo.

E' justo agora que S. S. publique tambem o resultado dos dous contos de réis, que, por ordem do mesmo, recebeu ultimamente do Sr. Theodorico.

Não queremos com isso censurar a S. S.; apenas lhe fazemos sentir as exigencias do publico, que, ancioso, deseja saber o que se passa a respeito, atravez das grades de seu escriptorio.

Abuso inqualificavel.—A policia dorme e os abusos progridem. Infeliz terra.

Consta-nos que se está lavando roupa de variolosos no poço do Pagehú.

A' ser exacto isto, é horrivel; por quanto d'aquella fonte parte um corrente que banha a cidade e no qual existem todos os nossos banheiros.

E' preciso que a policia do Sr. Nogueira disperte d'este lethargo em que vive: ainda não é tempo de chupar cajús e dormir á sombra dos cajueiros.

Felicitação.—Pela assembléa provincial do Ceará foi felicitado no dia 2 do corrente o Sr. Barão de Cotegipe, actual ministro da fazenda, pelo *brilhante triumpho* que obteve ultimamente no parlamento brasileiro.

Quanta miseria e servilismo! Quanta falta de pundonor!

« Se é este o triumpho que, na phrase de um distincto estadista, o systema constitucional acaba de alcançar, lamentamos sinceramente o systema constitucional.»

A' *digna* e *illustrada* assembléa provincial, pelo bonito papel que vem de representar, os nossos *emboras*.

Concerto e prelecção.—Constanos achar-se designado o dia 15 do corrente, ás 7 horas da noute, para ter lugar no palacete da assembléa provincial o concerto que a commissão militar agenciadora de soccorros promove em favor das victimas da secca d'esta provincia, tomando parte n'elle algumas senhoras e cavalheiros.

Que os esforços da digna commissão sejam coroados do melhor exito, é o que almejamos.

Asylo de mendicidade.—Constanós que se pretende fundar n'esta capital um asylo de mendicidade, para o que o Sr. presidente da provincia acaba de nomear uma commissão composta dos Srs. Bispo Diocesano, commendador Francisco Coelho, tenente-coronel José Albano, capitão Seixas e negociante John Mackee, afim de agenciar donativos no imperio e no estrangeiro.

O local destinado para o edificio dizem ser no Outeiro dos Educandos, ao lado da chacara do palacio episcopal.

Praza aos céos não fique esta sublime e humanitaria idéa em—donativos, como o asylo de alienados.

Acção meritoria.—Fiel cumpridor de nosso programma, não podemos deixar de tributar hoje um voto de louvor ao Sr. Barão de Ituiapaba, pela acção meritoria que acaba de fazer, offerecendo dez contos de réis, para serem applicados ás obras do futuro asylo de mendicidade.

Continue S. Exc. a praticar actos tão philantropicos como este, que se tornará assim credor da gratidão de seus conterraneos.

Medicos da pobreza.—A presidencia, de accordo com o delegado do cirurgião-mór do exercito, acaba de designar os medicos militares para vaccinarem e fazerem visitas domiciliarias aos retirantes, ficando este serviço assim distribuido:

1.° districto Dr. Francisco Jacintho Pereira da Motta.

2.° Dr. Pedro Augusto Borges.

3.° Dr. Antonio Pompeu de S. Brazil.

4.° Dr. Meton da Franca Alencar.

As receitas correrão por conta dos soccorros publicos, e serão aviadas na pharmacia da Santa Casa.

Em favor dos indigentes.—Segundo um telegramma de Lisbôa, datado de 18 do passado, promove-se ali soccorros para as victimas da secca d'esta provincia.

Quando Portugal soffria pela inundação, nós lhe enviemos soccorros; hoje que soffremos pela secca, é elle quem nos envia.

E' justo: amor, com amor se paga.

Os emigrantes no Pará.—Para que o publico seja sabedor do *bom acolhimento* que teem no Pará os cearenses que para ali emigram, transcrevemos, sem comentario, a noticia abaixo, que a este respeito, encontramos no *Santo Officio*, jornal que se publica n'aquella provincia.

« E' HORRIVEL.—Mais de vinte emigrantes cearenses, chegados ultimamente no vapor *Pernambuco*, foram abandonados da sorte mais triste e horrivel, sob a coberta da ponte da guarda-moria.

Era horrivel de ver-se homens, mulheres e creanças chorando de fome e sem abrigo, tendo para mais pena sentir as suas mesquinhas bagagens retidas até que pagassem ao fisco 1$000 por cada bahú.

Alguns cavalheiros, condoendo-se da horrivel situação dos pobres emigrantes, cotisaram entre si, afim de lhes offerecer comida, prestando o Sr. Dr. Nunes a ceder gratuitamente a sua rocinha para n'ella serem hospedados aquelles infelizes; mandando o Sr. presidente da provincia entregar-lhes suas bagagens sem indemnisação alguma.

Ha muito que previamos este quadro, que tão triste idéa dá do interesse com que os poderes publicos attendem aos infelizes, que veem de sua terra natal acossados pela fome e pela miseria, as quaes encontram aqui onde supponham encontrar braços que os estreitassem, soccorros que os privassem dos horrores da miseria.

Oxalá não tenhamos de registrar a reproducção de igual facto, que cobre o governo da provincia de ignominia e não fica bem á um povo que é hospitaleiro.

—Já estava composto o que acima dizemos, quando ao chegar hoje o vapor da carreira do sul, trazendo nova leva de emigrantes cearenses, se nos deparou aos olhos a miseria em sua ultima expressão.

Iam em turba esses desgraçados perseguidos pela fome, que ainda pranteiam algum parente que lhes foi charo accommettido pela morte, finando-se entre todas as torturas que formam o sequito da fome! Lá iam elles a caminha, tropegos porque a fome lhes tinha roubado as forças; macilentos, esqualidos como a propria morte, e que mais pareciam esqueletos que se moviam por uma força invisivel que lhes dava o impulso.

Mães, que traziam os innocentes filhos ao collo e que presenciavam inscientemente este quadro de dôr, e que pediam leite, mas que lhe era negado pelos seios mirrados já sem sóro!

Umas lá iam mastigando com soffreguidão as migalhas de pão que lhes foram dadas pela caridade publica.

Se nós aqui ainda assistimos as resteas do effeito fatalissimo da devastação que vae no Ceará, quanto mais lá que a desgraça caminha impavida abatendo os pobres que não teem pão!

Soccorro, soccorro! aos pobres desgraçados! »

COMMUNICADO.

Telha, 8 de Julho de 1877.

Sublimes são os adejos do genio quando, batidos pela tempestade da terra—decepções da vida real—vôa a beber inspirações nas nuvens, que passam verdes de esperança ou négras de desespero, no azul do céo.

E' nas crises desesperadoras que floresce o genio popular: atravessamos uma; esperemos sua manifestação.

Concepções gigantescas, pejadas as vezes de vapores tempestuosos, de negrumes—commoções irresistiveis de força e exterminio—vôo de condor potente pela immensidade onde se aquece ao fogo do progresso, banha-se de luzes aos raios divinaes da liberdade—as manifestações populares são as explosões que espurgam os miasmas da athmosphera.

As circumstancias coagem, longinquo é o rebombar do vulcão, a montanha extremece já, o fumo começa á erguer-se...Quem nunca vio as agonias—a trasbordar de fezes—d'uma geração de bravos—morte lenta, cruciante em tenebrosas traições, viaje ao centro d'esta infeliz e heroica provincia.

O sertão está deserto d'aquella actividade e alegria que são o motor de sua vitalidade; as estradas povoadas de cadaveres e de espectros: cadaveres de animaes (vacum e cavallar); espectros de centenas,

MANCHADO

milhares de retirantes, andrajosas victimas dos horrores da fome.

A natureza é vasia; fugiram as aguas, disfolharam-se as arvores: não ha mais folhas verdes, difficilmente seccas se encontra.

Viveres não ha; o dinheiro emigrou.

Quadro horrendo, theatro funerario, em que a morte, personagem frio, imponente, campeia ovante como o sol do cemiterio; e o povo, o povo cearense, tomba covarde o vencedor dos pampas. Covarde? covarde, não—atraiçoado, inanido de desalento e descrente dos sonhos de gloria que enrubece o futuro.

O povo expira, expira de fome (!) e o governo de Sua Magestade cura-se da embriaguez e indigestões dos *lanches*.

O estado de cousas por aqui vae aterrador; é um dilemma de ferro em brazas: ficar é resignar-se á uma morte ignominiosa d'inação e irremediaveis carencias; emigrar é beber uma á uma as gottas do calice das provações mais duras, das amarguras mais afflictas.

Vêr mãe e pae, velhos que se arrastam de cansaço e lassidão, esposa e filhinhos, cobertos de poeirosos andrajos, a chorar de fome e sêde, sentados pelas pedras do caminho; vêr finar-se á uma e uma as bestas de carga, e em meio de desconhecidos caminhos, inhospitos sertões desabitados, ser obrigado a carregar com a malla do alimento ou com a filhinha que dismaia de fome—é vertiginoso de loucas desesperações!

Como já dissemos, ficar é morrer, é sujeitar-se á ser ladrão, encerrado em uma cadeia, ou fusilado, talvez; é vêr prostituida a filha por uma migalha de pão.

A cadeia d'aqui está repleta, regorgitando de presos, que gritam dia e noute, implorando a caridade publica.

E' um espectaculo insuportavel.

Não se póde dormir por perto, nem ouvir o pranto rouco, internecedor d'esses miseraveis encarcerados: gritam, choram como o uivar do tigre esfaimado na jaula; supplicam até que a voz lhes morra cava e enfraquecida na garganta.

Aterradora é a nossa situação que peiora á cada dia.

O povo cahe as camadas, inanido de fome, sêde, cansaço—e morre!

O nosso desprezivel e miseravel governo zomba da miseria publica e escarnece de nossa agonia.

E não se lembra elle de que contemplou em sua velhice o seculo passado, um acontecimento que pasmou as nações e fez estremecer em seus carunchosos eixos o velho universo?!

Quando, tambem, para nós raiar um dia como aquelle, que representa—o povo no seu direito—tremei então monarchia decrepita!

Concluindo, lançamos sobre os abutres da patria—a nossa maldição.

Catilina bate ás portas de Roma.

* * *

TRANSCRIPÇÃO.

O desmoronamento.

O *Globo* tem, como se sabe, em todas as questões um ponto de vista especial.

Tendo por programma a politica do futuro e não a politica do presente, conserva-se por systema, tanto quanto póde, no terreno da observação calma e fria, sem que se envolva directa ou immediamente nas lutas e nas refregas que exaltam as paixões e subvertem os interesses dos partidos que disputam entre si a herança do poder.

Não servimos aos conservadores e não servimos aos liberaes: servimos á causa da patria, que vale mais do que os partidos, e á causa da moralidade social, que está acima de todos os programmas politicos.

Essa posição singular nos permitte apropriar-nos da phrase de um grande escriptor, e podemos repetir com elle:

Que se estamos divorciados de todos os interesses dos partidos, achamo-nos comtudo consorciados com todas as nobres aspirações da sociedade em que vivemos.

No momento actual a opinião publica assiste a um doloroso espectaculo.

Vê se um prestito, que desfila e em póz d'esse prestito um grande esquife.

Pensa-se e diz-se que vai n'esse esquife o cadaver de um ministro.

Ha nisso uma illusão de optica.

O esquife é muito grande para um cadaver tão pequeno.

O que levam á sepultar não é, como se julga, a um homem, nem mesmo a reputação de um membro do governo, nem mesmo a uma situação politica—o que vai no esquife é a honra de uma geração inteira, é o cadaver de todo o systema politico e governamental, que tem reduzido a nossa patria ás condições de um vasto necroterio.

O interesse dos partidos militantes, nós o comprehendemos, é darem prompta sepultura a esses corpos tendo em vista duas vantagens:

A herança que resulta de toda a successão obrigatoria e a occultação dos elementos que podem servir para o corpo de delicto.

D'ahi a necessidade de se encarniçarem os odios contra as pessoas em vez de se elevarem os espiritos até á causa primaria d'esses desastres moraes, que não são mais do que o resultado de um systema, mais do que as consequencias rigorosas de um principio radicalmente infenso á dignidade e á fortuna do paiz, por que elle se appoia na omnipotencia de uma vontade e de uma preponderancia pessoal, que tudo abate e tudo prostra em torno de si, para que não haja, em toda a vastidão do Imperio, um só atomo de resistencia ao seu poder.

Nós não estamos vinculados a nenhum d'esses interesses e nem queremos servir directa ou indirectamente a esse systema.

Não estamos dispostos a fornecer alimento ao minotauro insaciavel que se nutre de reputações perdidas, assim como os corvos se alimentam de cadaveres em putrefacção.

O que vemos n'essas catastrophes successivas não é a queda de umas ou de outras individualidades, mas o desmoronamento de um edificio já infamado pelas injurias do tempo e que vacilla sobre os seus proprios alicerces.

O Sr. Barão de Cotegipe não é ainda a ultima victima consagrada em holocausto a essa divindade terrivel que não dispensa os sacrificios humanos.

Outros depois d'elle ainda terão de ser victimados.

Não será, porém, na hora da sua ruina e da sua desgraça que lhe negaremos a justiça a que tem direito, no momento em que voltam-se contra a sua pessoa todas as nobres coleras da dignidade nacional affrontada no que ella póde ter de mais melindroso.

A comparticipação obrigada de S. Exc. no deploravel negocio trazido ao conhecimento do paiz não importa, como se suppõe, um simples desastre individual.

Importa a ruina de uma situação de que S. Exc. era o mais forte esteio e o mais conspicuo representante.

Perante a consciencia publica póde S. Exc., ao amparo do generoso conceito de seus proprios adversarios, salvar illeso o seu decoro pessoal, como incapaz de prestar-se scientemente a um tão revoltante escandalo; mas a honra do governo de que S. Exc. é de facto o chefe principal, essa esvaiu-se por todos os póros.

Em uma tal emergencia não é a retirada ou a nova expulsão de um ministro o que póde desaffrontar a opinião ultrajada ou dar ao gabinete as condições de uma existencia regular e decente.

A ordem material de uma sociedade póde, ás vezes, ser mantida pela influencia autoritaria que dispõe de algumas mil bayonetas e que tem a faculdade de decretar impostos sobre a responsabilidade de uma maioria parlamentar de quem se presume, por ficção constitucional, que representa o paiz.

Mas a força moral perdida não se reconquista senão pelo exemplo de uma nobre abnegação em face dos mais solemnes compromissos a que são obrigados os partidos e os homens politicos desde que não perderam de todo as noções do dever e da honra.

Na situação creada pelos acontecimentos que n'estes ultimos annos tem assignalado o dominio conservador, só um alvitre resta hoje á corôa e ao paiz simultaneamente.

Ou proclamar-se de direito aquillo que já existe de facto, isto é, o absolutismo irresponsavel ou reagir-se contra um systema de governo que só tem por elementos de acção, o desprestigio de todos os principios e o anniquilamento de todos os caracteres.

CEARÁ—1877—Typographia Imparcial.—Impressor, Guilherme Padilha.